



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 2.914, DE 01 DE AGOSTO DE 1.995

“Cria o Dispensário de uso privativo no Hospital Municipal de Cajamar e, autoriza a implantação”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 885, de 12 de setembro de 1.994, que “Dispõe sobre a Concessão de uso do Hospital Municipal de Cajamar”.

Considerando a exigência legal da criação do Dispensário, para que o Hospital possa dar efetivo atendimento, conforme dispõe o Diploma Legal acima aludido.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado e autorizada a implantação do Dispensário de uso privativo no Hospital Municipal “ENFERMEIRO ANTÔNIO POLICÁRPO DE OLIVEIRA”, nos termos do Decreto Federal nº 793, de 05 de abril de 1.993.

Artigo 2º - O dispensário se constitui em sala com as seguintes dimensões, estruturas e localização:

“5,90 (cinco metros e noventa centímetros) de comprimento por 3,40 (três metros e quarenta centímetros) de largura, totalizando uma área de 20,06 (vinte metros e seis centímetros quadrados). O local é todo azulejado, e localiza-se ao lado do Almoxarifado do Hospital”.

W.S



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.914 de 01/08/95 - fls.02.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias Orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 01 de agosto de 1.995

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

Milton Manoel dos Santos
MILTON MANOEL DOS SANTOS
Diretor de Administração em exercício